



TERMO Nº 003/ 1413 /2011

PUBLICADO NO DJERJ

em 28 / 12 / 11

Fis. 03

99
L

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Administrativo Nº 115.574/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48, doravante denominado TJERJ, apresentado por seu Presidente, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com endereço na Praça da República nº 70, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.051.023/0001-96, doravante denominado TCE-RJ, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Dr. Jonas Lopes de Carvalho Júnior, firmam o presente Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica, mediante as seguintes cláusulas e condições que o regerão, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente o disposto no artigo 116 da Lei federal nº 8.666/93, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se às suas estipulações e ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer programa de cooperação educacional, técnica e científica entre o TJERJ, por intermédio da **Escola de Administração Judiciária - ESAJ**, e o TCE-RJ, por intermédio da **Escola de Contas e Gestão - ECG**, através de cursos de aprimoramento técnico, conforme o Plano de Trabalho de fls. 69/72 dos autos do mencionado Processo, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

I – Os convenientes obrigam-se a:

1. Assessorar e acompanhar, no campo acadêmico, todas as atividades afetas à sua expertise, responsabilizando-se pela confecção e fornecimento de material didático compatível com os assuntos tratados nos eventos de sua autoria;
2. Fornecer estrutura e apoio logístico à realização dos eventos, incluindo-se o controle disciplinar e pedagógico dos alunos;
3. Disponibilizar os corpos discentes e docentes, estes últimos oriundos dos quadros dos próprios Órgãos ou de convênios e contratos celebrados com fins educacionais;
4. Disponibilizar espaço físico, conforme as necessidades acadêmicas e operacionais;

5. Inscrever as pessoas indicadas pelo outro conveniente, conforme disponibilidade de vagas no curso solicitado;
6. Envidar todos os esforços postos à sua disposição para facilitar a realização deste **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES:

a) A divulgação e as inscrições dos cursos disponibilizados pelo TCE-RJ dar-se-ão pelo website:

http://www.ecg.tce.rj.gov.br/programacao/dsp_programacao_curso.aspx?publico=estadual;

b) A divulgação e as inscrições dos cursos disponibilizados pelo TJERJ dar-se-ão da seguinte maneira:

b.1) A relação dos cursos disponibilizados pelo TJERJ será encaminhada em listagem elaborada pela **Escola de Administração Judiciária – ESAJ** ao TCE-RJ através de e-mail enviado para o endereço de correio eletrônico a ser informado;

b.2) Para inscrever seus servidores, o TCE-RJ deve encaminhar listagem com seus nomes completos, números de CPF e telefones de contato para o endereço eletrônico: seori@tjrj.jus.br.

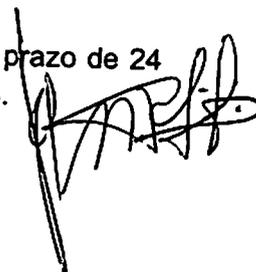
CLÁUSULA TERCEIRA – (DO ACOMPANHAMENTO)

Os convenientes indicarão representantes para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos, e se comunicarão por escrito, no curso da execução dos serviços, diretamente ou por quem vierem a indicar, e fiscalizar a fiel observância das disposições deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização, por parte do TJERJ, será exercida por servidor indicado pela **Escola de Administração Judiciária – ESAJ** e por parte do TCE-RJ, será exercida por servidor indicado pela **Escola de Contas e Gestão – ECG**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **CONVÊNIO** terá vigência desde a data de sua assinatura pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, admitida sua prorrogação, na forma da lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS

Cada convenente arcará com o ônus relativo às suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

A denúncia poderá ser feita de comum acordo entre os convenentes, ou unilateralmente, por qualquer deles, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas até esse momento. Cabe denúncia na desistência de um convenente em prosseguir no projeto conveniado, inviabilizando-lhe a execução.

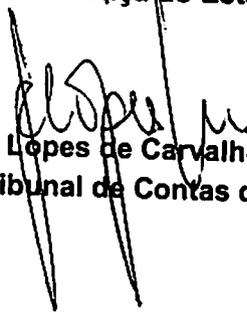
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes ou oriundas deste **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenentes, ficando, entretanto, estabelecido que o foro do **CONVÊNIO** será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O TJERJ, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, providenciará a publicação do termo, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – Caderno I - Administrativo. E, por estarem de acordo, os convenentes assinaram o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Rio de Janeiro, 20 de ... *dezembro* de 2011.


Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Dr. Jonas Lopes de Carvalho Júnior
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

- nº 78/2011
10 I - Administrativo

Data de Disponibilização: terça-feira, 27 de dezembro
Data de Publicação: quarta-feira, 28 de dezembro

3

UMENTO: Termo nº 003/1412/2011; **CELEBRAÇÃO:** Em 2011; **FUNDAMENTO:** Arts. 57, §1º, II e 61 ambos da eral nº 8.666/93; **OBJETO:** Alterações com prorrogação o no contrato nº 003/1268/2010, de serviços de para implantação de software de cluster para banco de **Valor:** R\$ 64527,24 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos); **PRAZO:** 12 meses, a contar de 22/11/11 a 21/11/12; **PARTE** B2BR - is to Business Informática do Brasil Ltda; **PROCESSO:** 81900.

UMENTO: Termo nº 003/1413/2011; **CELEBRAÇÃO:** Em 2011; **FUNDAMENTO:** Art.116 da Lei federal nº 33; **OBJETO:** Convênio de cooperação educacional, e científica entre o TJERJ, por intermédio da Escola de tração Judiciária -ESA) e o TCE-RJ, por intermédio da de Contas e Gestão -ECG, através de cursos de amento técnico; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a a data de assinatura; **PARTE** TRIBUNAL DE CONTAS DO DO RIO DE JANEIRO - TCE-RJ; **PROCESSO:** 15574.

UMENTO: Termo nº 003/1414/2011; **CELEBRAÇÃO:** Em 2011; **FUNDAMENTO:** Art. 17, II, "a" da Lei federal nº 33; **OBJETO:** Doação de materiais de escritório e o de eletrocardiógrafo; **PARTE** ASSOCIAÇÃO LICA DE FÉ; **PROCESSO:** 2010-279887.

UMENTO: Termo nº 003/1415/2011; **CELEBRAÇÃO:** Em 2011; **FUNDAMENTO:** Art. 17, II, "a" da Lei federal nº 33; **OBJETO:** Doação de materiais de escritório; **PARTE** MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/RJ ; **PROCESSO:** 32526.

UMENTO: Ata de Registro de Preços, Termo nº 18/2011, vinculada ao pregão nº 252/11; **ACÃO:** Em 27/12/2011; **FUNDAMENTO:** Art 15 da Lei nº 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto 11; **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de s clavicularios e cofres; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da sua assinatura; **PARTE** Desert Comércio de Materiais ; **PROCESSO:** 2011-198003.

UMENTO: Ata de Registro de Preços, Termo nº 19/2011, vinculada ao pregão nº 248/11; **ACÃO:** Em 27/12/2011; **FUNDAMENTO:** Art. 15 da Lei 8.666/93, da Lei federal nº 10.520/02 e do Decreto 11; **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de 4; **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data de sua ra; **PARTE** Diboá Comercial Ltda.; **PROCESSO:** 36017.

4863

DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS ENIOS

DE INSTRUMENTO DE AJUSTE

UMENTO: Ata de Registro de Preços, Termo nº 0/2011, vinculada ao pregão nº 222/2011; **ACÃO:** Em 27/12/2011; **FUNDAMENTO:** Art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 11; **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de s de consumo de marcenaria (fita de borda); **PRAZO:** 1 ano, a contar da data de sua assinatura; **PARTE:** Ita struções, Indústria Comércio e Serviços Ltda. ME.; **SO:** nº 2011-190583.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços, Termo nº 003/1421/2011, vinculada ao pregão nº 222/2011; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/12/2011; **FUNDAMENTO:** Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 3.931/01; **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo de marcenaria (fita de borda); **PRAZO:** 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura; **PARTE:** Webdecor Comércio e Serviços Ltda.; **PROCESSO:** nº 2011-190583.

Órgão julgador de Licitação

id: 1244836

ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO Nº 2011-217502. - Na Licitação por PREGÃO Nº 0241/11, para a compra de etiquetas, fitas para impressora e bobina sagrou-se vencedora do(s) item(ns) 3, 5 e 7 a sociedade empresária Tampasco & Freitas Comércio e Serviços Ltda.ME, que cotou o valor total de R\$ 470.120,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte reais), e do(s) item(ns) 1 e 8 a sociedade empresária Martgraf Indústria e Gráfica Ltda., que cotou o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e do(s) item(ns) 2 e 6 a sociedade empresária Green Paper Comércio Ltda, que cotou o valor total de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), e do(s) item(ns) 4 a sociedade empresária Roma Artigos de Papelaria Ltda. EPP, que cotou o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Decisão em 26/12/2011.** "Atendidos os pressupostos contidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.931/01, bem como nos Atos Normativos nº 08/2008 e nº 07/2009, acolho o parecer da Assessoria e, por seus próprios fundamentos, HOMOLOGO, por força da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 1232/2011, artigo 1º, incisos I e IV, a licitação por Pregão nº 241/2011, referente à compra de etiquetas, fitas para impressora e bobina, tendo sido cotado o valor total de R\$ 1.543.320,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte reais) e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços com as sociedades empresárias ROMA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA EPP, MARTGRAF INDÚSTRIA E GRAFICA LTDA, GREEN PAPER COMÉRCIO LTDA e TAMPASCO & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME." "Ass. Ilmº. Sr. Diretor Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças."

id: 1244838

ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Licitação por PREGÃO Nº 0247/11 (Proc 2011-211710), para a compra de materiais de expediente, que a sessão de prosseguimento do certame, divulgação do resultado da análise das amostras, será realizada no dia 29/12/2011, às 13h 00min, na sala do Órgão Julgador de Licitação - Pregão (Praça XV de Novembro nº 02 - Térreo - Sala T- 05, Centro - Rio de Janeiro - RJ).

id: 1244839

ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Licitação por CONCORRÊNCIA Nº 0243/11 (Proc Nº 2011-231193), para obra de construção do novo prédio do Foro da Comarca de Teresópolis, localizado na Rua Carmela Dutra, s/nº, Centro, Teresópolis, RJ, no prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias, que a mesma fica **SUSPENSÁ** em sua fase de habilitação, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso(s) administrativo(s) pela(s) sociedade(s) empresaria(s) interessada(s).